



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33761	pág. 517
de: 14, 05, 2018	
Caderno: Public. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 193/2018	
INTERESSADO (A):	Marina Lans
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 535/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Interiorização e Ampliação da Capacidade de Pesquisa em Tecnologia da Informação na Amazônia Ocidental – RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA, Chamada Pública nº 002/2014.
PROCESSO Nº:	062.0001093.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Marina Lans** contra a Decisão nº 535/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no Programa de Interiorização e Ampliação da Capacidade de Pesquisa em Tecnologia da Informação na Amazônia Ocidental – RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA – Chamada Pública nº 002/2014 e a aplicação de penalidade, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

b) o parecer nº 164/2018-ASJUR/FAPEAM opina pela preservação da Decisão nº 535/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 14, subitem 14.2, incisos “V”, “VI” e “X” da Chamada Pública nº 002/2014 e Cláusula Sétima, item 7.10 do Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Marina Lans**, devendo ser mantida a Decisão nº 535/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 14, subitem 14.2, incisos “V”, “VI” e “X” da Chamada Pública nº 002/2014 do Programa RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA, e Cláusula Sétima, item 7.10 do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro